



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
(Aprova o Orçamento do Estado para 2021)
Proposta de alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado do PAN abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

“Artigo 159.º

[...]

1 – (anterior corpo do artigo).

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior e tendo em vista o objectivo de promoção do acesso à justiça, durante o ano de 2021 o Governo procede a uma revisão do quadro legal enquadrador das custas processuais, garantindo designadamente a redução das custas processuais e o alargamento dos beneficiários de isenções nesse âmbito, e ponderando a criação de um modelo de fixação do respectivo valor em função do critério da complexidade da acção.”

Objectivos:

A Justiça é um dos pilares fundamentais de um Estado de Direito, devendo, para efetivação desse direito fundamental, ser garantido o acesso de todas as cidadãs e os cidadãos aos tribunais.

Conforme sublinhou o Bastonário da Ordem dos Advogados, Professor Doutor Luís Menezes Leitão, “hoje o sistema de justiça só está acessível aos muito ricos e aos indigentes, sendo essencial uma redução das custas que permita que todos os cidadãos a ele possam recorrer. Também não são aceitáveis as injustiças brutais existentes no sistema de custas, como a exigência do pagamento suplementar de custas a quem ganha a causa. As custas judiciais

devem ser encaradas como taxas moderadoras do serviço público de justiça, o qual deve ser financiado primordialmente através do Orçamento do Estado”. Por seu turno, o próprio pacto para a justiça assinado em 2018 apontava para a necessidade de revisão do actual regime de taxas de justiça, qualificado como um sistema de “tudo ou nada”, de modo a assegurar a sua significativa redução, a assegurar um alargamento dos beneficiários de isenções (por via da fixação de escalões) e a garantir a fixação do valor das taxas em função da complexidade do processo.

Veja-se aliás, que a própria Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável prevê nos seus objetivos a necessidade de garantir a igualdade de acesso à justiça para todas as pessoas.

Neste sentido o PAN, procurando dar resposta a estas preocupações e assegurar o cumprimento do disposto no pacto de justiça de 2018 e um real acesso a uma tutela judicial efectiva, com a presente proposta de alteração o propõe-se que o Governo proceda a uma revisão do quadro legal enquadrador das custas processuais, por forma a garantir a redução das custas processuais, o alargamento dos beneficiários de isenções nesse âmbito, e a criação de um modelo de fixação do valor das taxas de justiça em função do critério da complexidade da acção.

Palácio de São Bento, 2 de Novembro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real